



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB N.º 220/2014, de 23 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a Habilitação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo II da Região Central para CEO Tipo III, conforme Portaria GM/MS N.º 1.464, de 24 de junho de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N.º 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2.º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5.º e 14.º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS N.º 599, de 23 de março de 2006, que Define a implantação de Especialidades Odontológicas (CEOs) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs) e estabelecer critérios, normas e requisitos para seu credenciamento;

Considerando a Portaria GM/MS N.º 600, de 23 de março de 2006, que Institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;

Considerando a Portaria GM/MS N.º 1.464, de 24 de junho de 2011, que Altera o Anexo da Portaria N.º 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que Institui o Financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO);

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Palmas;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Habilitação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo II da Região Central para CEO Tipo III, conforme Portaria GM/MS N.º 1.464, de 24 de junho de 2011.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores da Bipartite

